



**TC 022.873/2009-0**

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO.

Responsáveis: Paschoal Baylon das Graças Pedreira (018.267.351-00); São Bento Construtora Ltda. Me (38.140.877/0001-50)

Interessados: Fundação Nacional de Saúde - TO (26.989.350/0614-17); Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO (00.114.819/0001-80)

**DESPACHO**

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço do recurso interposto por Paschoal Baylon das Graças Pedreira, na forma proposta, com fundamento no art. 32, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Nos termos do art. 50, §§ 1º e 3º, da Resolução TCU nº 191/2006, restituo os autos à mencionada Unidade Técnica para exame de mérito.

Brasília, 6 de agosto de 2012.

(Assinado Eletronicamente)

**WALTON ALENCAR RODRIGUES**  
Ministro-Relator